

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 368, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 307.596,00 (trezentos e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| 1070 | 21601 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 307.596,00 |
| TOTAL | | | 307.596,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

| ANEXO I | | | | | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | |
|-----------------------------|------------|------------|-------------|------------|---|------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|-------------------|--|
| PROCESSO : 1070 | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR | |
| 10 | 302 | 327 | 5117 | 9900 | Implantação da Política Estadual de Transplantes de MT - ESTADO | S | 449000000 | 312 | OD | NO | 307.596,00 | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 307.596,00 | |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | |
|-------------------|--|------------------|--|
| TOTAL FISCAL: | | 0,00 | |
| TOTAL SEGURIDADE: | | 0,00 | |
| TOTAL GERAL: | | 0,00 | |

| ANEXO III | | Unidade Orçamentária: | | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | |
|-----------------------------|---|-----------------------|-----------|---------------------------------|--|
| Processo: | 1070 | | | | |
| PAOE: | 5117 - Implantação da Política Estadual de Transplantes de MT | | Regional: | 9900 - ESTADO | |
| Meta Física: | Doação efetivada(Unidade) | | | 269,00 | |
| Meta Física Neste Processo: | Doação efetivada(Unidade) | | | 269,00 | |


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento